



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2023**  
**TERMO DE ANULAÇÃO**

O PREFEITO INTERINO DE TUBARÃO/SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fulcro no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Súmula 473 do STF, e no item 16.2 do edital, pondera:

**CONSIDERANDO**

Que o recurso protocolado pela empresa AR6 LICITAÇÕES LTDA., no qual aponta vício no ato de esclarecimento de dúvida, sem que houvesse a devida alteração ao Termo de Referência do presente Instrumento Convocatório, por meio de Errata, causando-lhe, dessa forma, prejuízo;

Que o Parecer Jurídico, assim como a manifestação do setor técnico competente, com respaldo na legislação supracitada, opina pela anulação do processo e realização de novo certame, após as verificações que se fizerem necessárias ao Termo de Referência do Edital em questão;

**RESOLVE:**

**Anular** os autos da PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2023, cujo objeto se refere ao Registro de preço para aquisição de switches e Transceiver SFP, incluindo suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Tubarão, Secretarias e Fundações Municipais.

Intime-se e publique-se.

Tubarão/SC, 23 de março de 2023.

**GELSON JOSÉ BENTO**  
**Prefeito Interino**